

PROVIMENTO Nº 001, de 09 de maio de 2008

Dispõe sobre a instituição de novo modelo de ofício precatório no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, JUIZ JOÃO GHISLENI FILHO, E A CORREGEDORA REGIONAL, JUÍZA BEATRIZ ZORATTO SANVINCENTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os novos procedimentos para expedição de precatórios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 32/2007, editada pela Resolução nº 145/07 do TST, publicada no D.O.U. De 10.01.2008;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo IX do Título II do Regimento Interno desta Corte, relativamente à execução contra a Fazenda Pública;

CONSIDERANDO o espaço físico atualmente destinado ao Serviço de Precatórios desta Corte;

CONSIDERANDO a necessidade de regular a matéria no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região;

RESOLVEM:

Art.1º Fica instituído novo modelo de ofício precatório no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, a ser disponibilizado pelo Sistema Informatizado de Primeiro Grau - *inFOR*, de preenchimento obrigatório.

Parágrafo único. O preenchimento do ofício precatório em desacordo com o disposto no artigo 9º da Instrução Normativa nº 32/2007 do TST autoriza a sua devolução à origem, de ordem, pelo Serviço de Precatórios.

Art. 2º Na hipótese de crédito de valor aproximado ao de pequeno valor legalmente previsto, o Juízo da execução, antes de expedir o precatório, consultará o credor sobre o interesse em renunciá-lo parcialmente.

Art. 3º Os precatórios, bem como as requisições de pequeno valor da União, serão encaminhados ao Tribunal, permanecendo os autos principais na origem.

Art. 4º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Alegre, 09 de maio de 2008.

JOÃO GHISLENI FILHO

Presidente

BEATRIZ ZORATTO SANVINCENTE

Corregedora-Regional

(publicado no D.O.E. De 12.05.2008.)